



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: **0057828-41.2026.8.19.0000** (PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 0022061-05.2019.8.19.0026)

JUÍZO DE ORIGEM: **CENTRAL DA DÍVIDA ATIVA DA COMARCA DE ITAPERUNA**
AGRAVANTE: **WALCIR FERNANDES DA SILVA**, rep. por curadoria especial
AGRAVADO: **MUNICÍPIO DE ITAPERUNA**

DECISÃO

Trata-se de agravo de instrumento sem pedido de efeito suspensivo.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, o recurso deve ser recebido.

Ao Agravado em contrarrazões, na forma do artigo 1019, II, CPC.

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA
Desembargadora Relatora

